

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.213/2022 – Recurso LAI *Ad Referendum*, de 28/11/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.927340/2022-44

Expediente: 4983055/22-3

Ementa: Trata-se de revisão de ato referente a decisão proferida pela Anvisa acerca do recurso administrativo de 2ª instância relativo ao Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.037803/2022-11 (SEI nº 2084341).

Posição do Diretor: Favorável

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GGCIP

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **REFERENDAR** a decisão *ad referendum*, que revisa de ofício a decisão do recurso, com a consequente disponibilização da cópia do processo 25351.915109/2022-16, nos termos do Voto nº 492/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2153765).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 05/12/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2019-](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2163108** e o código CRC **138170F3**.
